



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO INEXIGIBILIDADE n° 010/2020

**OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo VAN
SPRINTER 415 CD BDE-7C85.**

1ª via

Lançamento: 29/05/2020

Abertura: 29/05/2020 - 14:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



000001

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

JUSTIFICATIVA: Revisão padrão de 60.000km de peças e serviços do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	ANEL DE VEDAÇÃO A 14x20 din 7603	16882	1	PC	23,12	23,12
2	FILTRO DE PÓ PAPEL	16883	1	PC	127,98	127,98
3	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO	16884	1	PC	712,02	712,02
4	OLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30	16885	12	L	61,36	736,32
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EXECUTAR	16886	1	SERV	300,00	300,00
TOTAL						R\$ 1.899,44

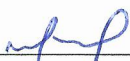
PRAZO DE ENTREGA: 01 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Para uso da Secretaria Municipal de Saúde Este presente visa SOLICITAR a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total RESPONSABILIDADE as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/05/2020.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde



Orc NO. 259.379

Nº OS. 252.383

Cliente

CASCAVEL, 28 de Maio de 2020

À

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - (E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br)

ATT:-

REFº ORÇAMENTO DE CONSERTO.

Referente ao material de vossa propriedade como segue abaixo. Passamos ao seu conhecimento, nosso orçamento de conserto.

Modelo	Placa	Chassi
SPRINTER 415 CD	BDE-7C85	8AC906633KE170684

Código	Descrição	Qtde	Un	Valor Unit.	Desc.	Valor ST	Valor Total	ICMS	NCM
201 0300001	servico de manutencao executar	1,100	MO	272,72			300,00		
	Total de Mão de Obra						300,00		
N007603014106	anel de vedacao a 14x20 din 7603	1,000	PC	23,12			23,12		74152100
A9068300218	filtro de po papel	* 1,000	PC	131,07	2,36		127,98		84213990
A0001806409	kit de pecas filtro de ar oleo	1,000	PC	712,02			712,02		84212300
A0009899701 DRA6	oleo sint. motor 5w30 mb229.51 c24x	12,000	PC	61,36			736,32		27101932
	Total de Peças						1.599,44		
	Total da Pagina						1.899,44		
	Total						1.899,44		

Condições Gerais

- * Prazo de Pagto DINHEIRO DDL
- * Prazo de Garantia
 - Peças OF 3 mes(es)
 - Peças Genuinas 12 mes(es)
 - Sobre Serviços 3 mes(es)
- * Validade 15 dia(s)

Ao valor total somado ST.

Permanecemos às suas ordens e aguardamos com interesse sua confirmação de pedido.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CPF:

DIOGO BIESEK



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85., ao custo máximo de **R\$ 1.899,44 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/05/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa, inscrita sob CNPJ **75.526.079/0001-98** para **Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85**, ao custo máximo de **R\$ 1.899,44 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha para a revisão se deve pelo fato da empresa ser fornecedora com exclusividade de peças e serviços para o veículo na região.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 1.899,44** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa para **Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85**, ao custo máximo de **R\$ 1.899,44 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/05/2020.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



00007

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 1.899,44 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/05/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.526.079/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1972
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VEGRANDE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 585
---------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 85.818-560	BAIRRO/DISTRITO CASCADEL VELHO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO@INGAVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (45) 3301-1620
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.526.079/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1972
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VEGRANDE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 585
---------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 85.818-560	BAIRRO/DISTRITO CASCADEL VELHO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO@INGAVECULOS.COM.BR	TELEFONE (45) 3301-1620
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2020 às 13:38:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE 41 300009503

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

1. Local, Data e Hora: Na sede social na BR-277, Km 585, Bairro Cataratas, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 17:00 horas.

2. Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76 c/c art. 1.072 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

3. Mesa Diretora: Presidente: Marilise Schöll Giaretta, Secretário: Ricardo Schöll

4. Ata: A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o artigo 130 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

5. Ordem do Dia: A Assembleia deliberou sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) proposta de transformação da Companhia em sociedade limitada;
- (ii) proposta de aumento de capital social, de atribuição dos valores das quotas sociais da sociedade transformada e da respectiva equivalência em relação às antigas ações da sociedade anônima ora transformada em limitada;
- (iii) alteração da razão social para Vegrande Veículos Ltda.;
- (iv) alteração dos objetivos sociais;
- (v) extinção de cargos da Companhia transformada em Sociedade Limitada, com a consequente destituição dos diretores que ocupavam os cargos a serem extintos; e
- (vi) proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia transformando-o em Contrato Social.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805155053. NIRE: 41208943963.
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE 41 300009503

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos decidiram:

(i) aprovar a transformação da Companhia em sociedade limitada;

ii) aprovar:

ii.1) o aumento do capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 11.071.851,74 (onze milhões, setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 11.071.855,00 (onze milhões, setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), sendo que o aumento em R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) foi realizado neste ato em moeda corrente e com a concordância de todos os sócios, conforme abaixo:

SÓCIO(A)	APORTE (R\$)
Ingá Veículos Ltda.	0,47
Schöll & Schöll Ltda.	0,31
Werner Adolfo Altenburger	0,31
Marlene A Schöll Barbieri	0,31
Marilise Schöll Giaretta	0,31
Cláudia Schöll Urio	0,31
Renate Schöll	0,31
Sérgio Barbieri	0,31
Alberto Giaretta	0,31
Rodrigo Altenburger	0,31
TOTAL	3,26

ii.2) a atribuição do valor de R\$ 1,00 para cada quota, dividindo-se, assim, o capital social em 11.071.855 (onze milhões, setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, promovendo-se a conversão e a equivalência entre os sócios, de modo a manter as participações societárias originais de cada qual e, por consequência, ficando o novo quadro societário assim fixado:

SÓCIO(A)	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Ingá Veículos Ltda.	8.857.504	80,0002	8.857.504,00

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805155053. NIRE: 41208943963.
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A

CNPJ/MF 75.526.079/0001-98

NIRE 41 300009503

Schöll & Schöll Ltda.	246.039	2,2222	246.039,00
Werner Adolfo Altenburger	246.039	2,2222	246.039,00
Marlene A Schöll Barbieri	246.039	2,2222	246.039,00
Marilise Schöll Giarretta	246.039	2,2222	246.039,00
Cláudia Schöll Urio	246.039	2,2222	246.039,00
Renate Schöll	246.039	2,2222	246.039,00
Sérgio Barbieri	246.039	2,2222	246.039,00
Alberto Giarretta	246.039	2,2222	246.039,00
Rodrigo Altenburger	246.039	2,2222	246.039,00
TOTAL	11.071.855	100,0000	11.071.855,00

(iii) aprovar a alteração da razão social para Vegrande Veículos Ltda.;

(iv) alterar os objetivos sociais da sociedade, que passam a ser:

CNAE	DESCRIÇÃO
45.11-1/04	comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1/02	comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1/03	comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.12-9/01	representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9/02	comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0/01	serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/02	serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053. NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A

CNPJ/MF 75.526.079/0001-98

NIRE 41 300009503

45.20-0/03	serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/04	serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0/05	serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0/06	serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0/07	serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7/02	comércio por atacado de pneumáticos e camarás de ar
45.30-7/03	comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/05	comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar
45.30-7/06	representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2/05	comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.22-2/00	comércio atacadista de soja
46.23-1/06	comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1/99	comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0/01	comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
47.32-6/00	comércio varejista de lubrificantes
49.30-2/02	transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal
52.11-7/99	depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0/00	holdings de instituições não-financeiras
64.63-8/00	outras sociedades de participação, exceto holdings
77.11-0/00	locação de automóveis sem condutor
77.39-0/99	aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053. NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A

CNPJ/MF 75.526.079/0001-98

NIRE 41 300009503

(v) Os sócios decidem extinguir os cargos de Diretor Vice-Presidente e de Diretor Comercial da Companhia. Fica consignada a presença dos Srs. Ricardo Schöll e Sergio Ney Ravanello, que exerciam os cargos de Diretor Vice-Presidente e de Diretor Comercial, respectivamente, que declaram ciência acerca da extinção dos respectivos mandatos e a sua conseqüente destituição.

(vi) aprovar proposta de reforma do estatuto social da companhia transformando-o em contrato social, com a redação que anexa.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Sr^a. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, que foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, bem como por mim, Secretário e pela Presidente da Mesa. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Mesa Diretora da Assembleia:


MARILISE SCHÖLL GIARETTA
PRESIDENTE


RICARDO SCHÖLL
SECRETÁRIO

Diretores cujos mandatos foram extintos:


RICARDO SCHÖLL


SERGIO NEY RAVANELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB N° 41208943963.
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805155053. NIRE: 41208943963.
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
 NIRE

Por este instrumento particular, **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, na Cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.994.951/0001-96, neste representada por seus administradores **Ricardo Schöll**, brasileiro, nascido em 16/01/1970, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, 50, Butiatuvinha, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.707.649-34 e **Marilise Schöll Giaretta**, brasileira, nascida em 25/05/1964, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, 482, casa 8, Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, n.º 142, Ed. Golden Star, 5º andar, conjunto 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.138.562/0001-06, neste ato representada por seus sócios e administradores **Willian Schöll**, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 309, Sobrado "A", Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-130 e **Wagner Schöll**, brasileiro, nascido em 13/01/1987, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, casado sob o regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 7.940.612-0- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.893.599-39, residente e domiciliado na Av.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB N.º 41208943963.
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053. NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

República Argentina, 1812, ap. 801, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80620-010; WILLIAN SCHÖLL, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Adolfo Wemeck, 309, Sobrado "A", Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-130; WERNER ADOLFO ALTENBURGER, brasileiro, nascido em 25/11/1941, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 108.547 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 365.262.639-00, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.º 3816, ap. 191, Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-010, neste ato representado por seu procurador Marcos Altenburger, brasileiro, nascido em 16/03/1968, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 4.283.270-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 589.121.269-20, residente e domiciliado na Rua Melão, n.º 247, Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-380, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado pelo 1.º Tabelionato de Notas de Curitiba, livro 0888-P, folha 147, em 04/09/2017; MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI, brasileira, nascida em 13/06/1954, na Cidade de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11/R-363.158 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 196.362.459-91, residente e domiciliada na Rua Dna. Saza Lattes, 841, Uberaba, CEP 81.540-460, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; MARILISE SCHÖLL GIARETTA, brasileira, nascida em 25/05/1964, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053. NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, 482, casa 8, Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, nascida em 24/10/1972, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, Pacaembú, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, nascida em 16/10/1965, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 810.546.109-91, **SÉRGIO BARBIERI**, brasileiro, nascido em 10/01/1951, na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dona Saza Lattes, n.º 841, bairro Uberaba, CEP 81.540-460, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 969.161-8 PR e CPF/MF n.º 186.650.989-68; **ALBERTO JOSÉ GIARETTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido na Cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 21/10/1962, portador da Cédula de Identidade n.º 3.455.108-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 453.211.329-68, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080 e **RODRIGO ALTENBURGER**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, nascido na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 20/06/1996, portador da Cédula de Identidade n.º 9.202.687-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 108.249.429-14, residente e domiciliado na Rua Melão, n.º 247, Uberaba,

[Handwritten signatures and initials]

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053. NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-380, sócios que representam a integralidade do capital social da sociedade **VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.526.079/0001-98, com Sede e Foro na Rodovia BR 277, Km 585, Bairro Cataratas, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, decidem firmar o presente contrato social, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade adotará a denominação social de **VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na BR-277, Km 585, Bairro Cataratas, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A Sociedade mantém ainda, filial na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2872, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná CEP 85.055-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.526.079/0004-30.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, de qualquer natureza, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios, com a deliberação da maioria simples do capital social.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 12 de abril de 1972, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo originário arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41300009503, em sessão de 12/04/1972.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053. NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais:

CNAE	DESCRIÇÃO
45.11-1/04	comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1/02	comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1/03	comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.12-9/01	representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9/02	comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0/01	serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/02	serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/04	serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0/05	serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0/06	serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0/07	serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7/02	comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
45.30-7/03	comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/05	comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar
45.30-7/06	representantes comerciais e agentes do

[Handwritten signatures and initials]

L

S. U.

A. P.

↓



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053. NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

	comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2/05	comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.22-2/00	comércio atacadista de soja
46.23-1/06	comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1/99	comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0/01	comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
47.32-6/00	comércio varejista de lubrificantes
49.30-2/02	transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal
52.11-7/99	depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0/00	holdings de instituições não-financeiras
64.63-8/00	outras sociedades de participação, exceto holdings
77.11-0/00	locação de automóveis sem condutor
77.39-0/99	aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E
RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 11.071.855,00 (onze milhões, setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a 11.071.855 (onze milhões, setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco) quotas de capital com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO(A)	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Ingá Veículos Ltda.	8.857.504	80,0002	8.857.504,00

Handwritten signatures and initials:
 L
 A
 B
 F
 P
 J
 O



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053. NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

Schöll & Schöll Ltda.	246.039	2,2222	246.039,00
Werner Adolfo Altenburger	246.039	2,2222	246.039,00
Marlene A Schöll Barbieri	246.039	2,2222	246.039,00
Marilise Schöll Giaretta	246.039	2,2222	246.039,00
Cláudia Schöll Urlo	246.039	2,2222	246.039,00
Renate Schöll	246.039	2,2222	246.039,00
Sérgio Barbieri	246.039	2,2222	246.039,00
Alberto Giaretta	246.039	2,2222	246.039,00
Rodrigo Altenburger	246.039	2,2222	246.039,00
TOTAL	11.071.855	100,0000	11.071.855,00

CLÁUSULA 07: O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Cascavel	Paraná	10.971.882,00
Guarapuava	Paraná	100.000,00
TOTAL		11.071.882,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
 PROTOCOLO: 193274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053. NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

CAPÍTULO V
DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA
DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas têm preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios se fazerem representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade é administrada por 2 (dois) administradores, sócios ou não sócios, mediante as seguintes condições:

- a) os administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" abaixo e o disposto nos parágrafos a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805155053. NIRE: 41208943963.
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois administradores, ou de um administrador e de um procurador, a prática dos seguintes atos:

b.1) contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.2) abertura e movimentação de contas correntes bancárias em nome da sociedade;

c) os administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticar operações estranhas ao objetivo social, com exceção do disposto no item b retro;

d) os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Dependerá da assinatura de 2 (dois) administradores, ou de 2 (dois) sócios, ou ainda, de um sócio e um administrador a constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", cujo prazo de mandato não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceto as com cláusula "ad judícia", podendo a respectiva revogação se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos sócios ou de um dos 2 (dois) administradores ou de um sócio e um administrador, no exercício do cargo.

Parágrafo Segundo: Dependerá da assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos do disposto no art. 1.010 do Código Civil:

a) aquisições e alienações de bens imóveis;

b) constituição de penhor ou hipoteca sobre os bens da sociedade;

c) concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

d) representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053. NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de administradores:

a) **Marilise Schöll Giaretta**, sócia, brasileira, nascida em 25/05/1964, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademair Munhoz, 482, casa 8, Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080;

b) **Renate Schöll**, sócia, brasileira, nascida em 16/10/1965, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 810.546.109-91;

CLÁUSULA 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 24 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB N° 41208943963.
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053, NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO
E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CLÁUSULA 23 - De acordo com as condições e o interesse, a sociedade poderá pagar ou creditar juros aos sócios, que serão calculados sobre o valor do patrimônio líquido, à base da TJLP (Taxa de Juros à Longo Prazo) publicada pelo Governo Federal ou outro índice que a venha substituir.

Handwritten notes and signatures:
 da
 L B W
 Y
 A
 J
 ↓

11



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805155053. NIRE: 41208943963.
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 24 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberar sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76)

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805155053. NIRE: 41208943963.
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

no que não colidir os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 26 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 27 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 28 - Elegem as partes o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 29 de junho de 2018.

Sócios:

[Handwritten signatures and stamps are present over the typed names]

INGÁ VEÍCULOS LTDA
(por seu administrador Ricardo Schöll)

INGÁ VEÍCULOS LTDA.
(por sua administradora Marilise Schöll Giaretta)

SCHÖLL & SCHÖLL LTDA
(por seu administrador Willian Schöll)

SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.
(por seu administrador Wagner Schöll)

WERNER ADOLFO ALTENBURGER
(por seu procurador Marcos Altenburger)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805155053. NIRE: 41208943963.
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELONATO DE NOTAS
DAMES DURAND JUNIOR

Rua Manoel Jordani, 40 - Centro, Curitiba
CEP 81040-840 - Fone: 3000-8400
www.empresa.com.br | Caixa de Notas

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:

[0339064] - MARILYN SCHOLL STANFORD
[0339063] - RICARDO SCHOLL
[0339066] - WILLIAM SCHOLL
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 05 de Outubro de 2018.
OSIANE DE CÁSSIA AZEVEDO -
Cadastrada em http://dnfapn.com.br



1º TABELONATO DE NOTAS
DAMES DURAND JUNIOR

Rua Manoel Jordani, 40 - Centro, Curitiba
CEP 81040-840 - Fone: 3000-8400
www.empresa.com.br | Caixa de Notas

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:

[0339087] - MARCOS RAYSEL BISCAIA
[0339088] - HELENE BISCAIA
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 18 de Outubro de 2018.
OSIANE DE CÁSSIA AZEVEDO -
Cadastrada em http://dnfapn.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805155053. NIRE: 41208943963.
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98
NIRE

4º TABELIONATO DE NOTARIAS

MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI

MARILISE SCHÖLL GIARETTA

4º TABELIONATO DE NOTARIAS
4º TABELIONATO DE NOTARIAS
4º TABELIONATO DE NOTARIAS

CLAUDIA SCHÖLL URIO

RENATE SCHÖLL

6º OFÍCIO

SÉRGIO BARBIERI

ALBERTO JOSÉ GIARETTA

76º

Rodrigo Altenburger
RODRIGO ALTENBURGER

Administradores:

4º TABELIONATO DE NOTARIAS

4º TABELIONATO DE NOTARIAS

MARILISE SCHÖLL GIARETTA

RENATE SCHÖLL

Advogado:

Fabio Luis Antonio
Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149

(folha integrante do Contrato Social da Vegrande Veiculos Ltda., de 29/06/2018)

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805155053. NIRE: 41208943963.
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Josani Maria de Assis Asscar - Oficial
R. Tancredo Neves, nº 350 - Jardim Kennedy - CEP: 70965-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3651-3300 - Fax: (65) 3051-5333
www.66oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de SERGIO BARBIERI(250467)
TERMO: 870290

Cuiabá-MT 24 de outubro de 2018 Horário: 14:47:08
Dou fé Em Instrumentos () da verdade

ILZEANE SOUZA BICHARRA Escrevente Juramentado

Poder Judiciário de Mato Grosso - Rio de Janeiro e Recife - Log. Catete nº 2 - 1110

Selo Digital: BEC-88240 R\$6,42

Consulta: www.fmt.jus.br/aelos
RODRIGO ULIANO C. Valor: R\$ 6,42



o. Serviço Notarial

1.ª da Impável da 3ª Circunscrição

R. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Josani Maria de Assis Asscar - Tabelião

José Pires Miranda de Assis

Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asscar Rabaneda

2ª Tabelião Substituto

Joaquim Carlos de Abreu Assis

Julie Maria Assis Asscar Voipato

Escreventes Juramentados

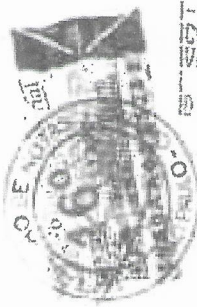
1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110



CARTÓRIO DO 16º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-000
Fabio Tadeu Biscainin - Tabelião

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)
RODRIGO ALTENBURGER (52377)
Sao Paulo, 09 de outubro de 2018
EM TEST. DA VERDADE:

ICOD: SEG. 4857494858 564948505152
VALIDO SOMENTE PARA FEITO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 15,80 TOTAL R\$ 15,80
DIGITADOR: Leonardo Mendonça 112234
LIVRO Nº: 306 TERMO Nº: 00030



TABELIONATO DE NOTAS
Daniel Oliveira Barros
CNPJ: 06.918.050/0001-00
www.tabelionato.com.br | contato@tabelionato.com.br

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:

(039130) - CLAUDIA SCHOLZ BRIO
(039366) - MARLENE ANTONIA SCHOLZ BARBUIZZI
(039129) - RENATA SCHOLZ

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 05 de Outubro de 2018.

OSIANE DE CASSIA AZEVEDO -
Selo UHL: aocq4 plqg-9HIV HqTJ
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:

(0399024) - MARLENE ANTONIA SCHOLZ BARBUIZZI
(039129) - RENATA SCHOLZ

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 10 de Outubro de 2018.

OSIANE DE CASSIA AZEVEDO
Selo UHL: aocq4 plqg-9HIV HqTJ
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805155053, NIRE: 41208943963.
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 DOUGLAS RAFAEL DELALLO CAUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8705170-6 SESP PR

CPF 041.509.579-40 **DATA NASCIMENTO** 30/03/1984

FILIAÇÃO
 ONOFRE CARLOS CAUS
 MARCIA DELALLO CAUS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** AC

Nº REGISTRO 02331646649 **VALIDADE** 19/09/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 07/05/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JOSE DOS PINHAIS, PR **DATA EMISSÃO** 19/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 54786568987 PR908106626

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 994916048

PROIBIDO PLASTIFICAR 994916048

TERMO DE DECLARAÇÃO

Vegrande Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.526.079/0001-98, com sede Rodovia BR 277, Km 585, Bairro Cataratas, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora **Marilise Schöll Giaretta**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **declara** que no momento está impossibilitada de obter certidão negativa de débitos tributários estaduais junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná em razão de existirem dois débitos em execução que encontram-se em fase de constituição de garantia para posterior discussão via embargos às referidas execuções fiscais.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

MARILISE SCHOLL

GIARETTA:52467295915

Assinado de forma digital por

MARILISE SCHOLL

GIARETTA:52467295915

Dados: 2020.05.05 14:10:20 -03'00'

VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.

MARILISE SCHÖLL GIARETTA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 43171/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	168904
Nome/Razão:	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE SA
CNPJ/CPF:	75.526.079/0001-98
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N
Complemento:	KM 585 TERREO
Bairro:	CASCAVEL VELHO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.818-560

[REQUERENTE]

Código:	168904
Nome/Razão:	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE SA
CNPJ/CPF:	75.526.079/0001-98

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 27 de maio de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-ZTRPBI-328274202



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VEGRANDE VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0894396-3	CNPJ 75.526.079/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/1992	Data de Início de Atividade 11/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277 KM 585, SN, RODOVIA, CASCAVEL, PR, 85.806-970			
Objeto Social O COMÉRCIO EM GERAL DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, INCLUSIVE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES; VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA, POR REPRESENTAÇÃO OU EM CONTA PRÓPRIA, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS OU OPERAÇÕES DIRETAS OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM SUA ATIVIDADE COMERCIAL, INCLUINDO A INTERMEDIÇÃO DA VENDA E A VENDA SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS DE TERCEIROS MEDIANTE COMISSÃO; INDUSTRIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DO SEU COMÉRCIO; LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM GERAL DE MERCADORIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTE E SERVIÇOS; A PARTICIPAÇÃO, POR ENCOMENDA JUNTO A TERCEIROS, DE SEMENTES OLEAGINOSAS EM GRÃOS, EM VÁRIOS ESTÁGIOS, COM DEVERSOS NÍVEIS DE REDUTORES DA ATIVIDADE INIBIDORA DE TRIPSINA E OUTRAS MODIFICAÇÕES QUÍMICAS E FÍSICAS REQUERIDAS PELA INDUSTRIALIZAÇÃO; O COMÉRCIO, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SOJA EM GRÃOS E SEUS DERIVADOS DO PROCESSO INDUSTRIAL, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS PARA RAÇÃO ANIMAL, ATRAVÉS DE PORTOS NACIONAIS E ARMAZONAGEM DE TERCEIROS.			
Capital: R\$ 11.071.855,00 (ONZE MILHOES SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 11.071.855,00 (ONZE MILHOES SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SCHOLL & SCHOLL LTDA 81.138.562/0001-06	246.039,00	SOCIO	
INGÁ VEÍCULOS LTDA 01.994.951/0001-96	8.857.504,00	SOCIO	
SERGIO BARBIERI 186.650.989-68	246.039,00	SOCIO	
MARLENE ANTONIA SCHOLL BARBIERI 196.362.459-91	246.039,00	SOCIO	
WERNER ADOLFO ALTENBURGER 385.262.639-00	246.039,00	SOCIO	
ALBERTO JOSE GIARETTA 453.211.329-68	246.039,00	SOCIO	
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	246.039,00	SOCIO	

CURITIBA - PR, 24 de abril de 2019

19/219927-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41002440-34	75.526.079/0001-98	08/1972

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VEGRANDE VEICULOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **ROD BR 277, SN, KM 585 - CATARATAS - CEP 85803-270**
FONE: (45) 3301-1620 - FAX: (45) 2101-6699
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 08/1972**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EM PRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**
- 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS**
- 4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
- 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA**
- 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**
- 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
- 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS**
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.672.959-15	MARILISE SCHOLL GIARETTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	809.092.139-68	CLAUDIA SCHOLL URIO	SÓCIO
CPF	810.546.109-91	RENATE SCHOLL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	385.262.639-00	WERNER ADOLFO ALTENBURGER	SÓCIO
CPF	196.362.459-91	MARLENE ANTONIA SCHOLL BARBIERI	SÓCIO
CPF	186.650.989-68	SERGIO BARBIERI	SÓCIO

CPF	453.211.329-68	ALBERTO JOSE GIARETTA	SÓCIO
CPF	108.249.429-14	RODRIGO ALTENBURGER	SÓCIO
CNPJ	81.138.562/0001-06	SCHOLL & SCHOLL LTDA	SÓCIO
CNPJ	01.994.951/0001-96	INGA VECULOS LTDA	SÓCIO

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	839.514.909-34	VANIA NADIA DOERTZBACHER	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 26/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 41002440-34

Emitido Eletronicamente via Internet
27/05/2020 10:38:02



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.526.079/0001-98

Razão Social: VEGRANDE VEIC CASAGRANDE SA

Endereço: ROD BR 277 KM 585 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103323894278135

Informação obtida em 27/05/2020 16:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEGRANDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.526.079/0001-98

Certidão n°: 12101322/2020

Expedição: 27/05/2020, às 10:28:49

Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEGRANDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.526.079/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VEGRADE VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.526.079/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:32 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **23AD.06A0.A1F8.ABAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 227/2020

Termo de Referência

000041

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	29/05/2020	5
227	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	309/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		1 Dias	

Descrição:

Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

Justificativa:

Revisão padrão de 60.000km de peças e serviços do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016882	ANEL DE VEDAÇÃO A 14x20 din 7603	PEÇA	1,00	23,12	23,12
016883	FILTRO DE PÓ PAPEL	PEÇA	1,00	127,98	127,98
016884	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO	PEÇA	1,00	712,02	712,02
016885	OLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30	LITRO	12,00	61,36	736,32
016886	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EXECUTAR VAN SPRINTER	SERV	1,00	300,00	300,00
				TOTAL	1.899,44
				TOTAL GERAL	1.899,44



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 PROCESSO Nº 310/2020

OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

CONTRATADA: VEGRANDE VEICULOS LTDA
CNPJ:75.526.079/0001-98

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Revisão padrão de 60.000km de peças e serviços do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/05/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0010/2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

CONTRATADO: VEGRANDE VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 1.899,44 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

DATA: 29/05/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020**


OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

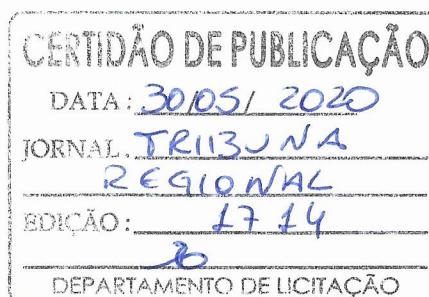
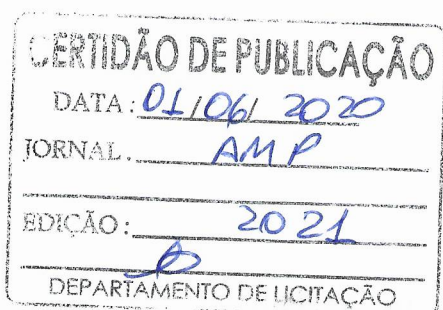
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO A 14x20 din 7603		1,00	23,12
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	2	FILTRO DE PÓ PAPEL		1,00	127,98
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	3	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO		1,00	712,02
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	4	OLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30		12,00	61,36
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EXECUTAR VAN SPRINTER		1,00	300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6274FA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020

OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo caminhão placa BCG 3145.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POSSOLI CAMINHOES LTDA	1	1	CARTUCHO DE FILTRO CAMINHÃO BCG 3145		1,00	98,86
POSSOLI CAMINHOES LTDA	1	2	CARTUCHO ELEMENTO INTE CAMINHÃO BCG 3145		1,00	271,86
POSSOLI CAMINHOES LTDA	1	3	ELEM. FILTRO COMB. CAMINHÃO BCG 3145		1,00	113,23
POSSOLI CAMINHOES LTDA	1	4	FILTRO RACCOR CAMINHÃO BCG 3145		1,00	108,77
POSSOLI CAMINHOES LTDA	1	5	LIMPA PARABRISA TUTELA CAMINHÃO BCG 3145		1,00	24,11
POSSOLI CAMINHOES LTDA	1	6	OLEO MOTOR 15W40 CAMINHÃO BCG 3145		20,00	11,91
POSSOLI CAMINHOES LTDA	1	7	REVISÃO SERVIÇOS MI CAMINHÃO BCG 3145		1,00	189,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:317BDB53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO A 14x20 din 7603		1,00	23,12
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	2	FILTRO DE PÓ PAPEL		1,00	127,98
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	3	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO		1,00	712,02
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	4	OLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30		12,00	61,36
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EXECUTAR VAN SPRINTER		1,00	300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:52602F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 57, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 18/2020, de 27 de maio de 2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.08.2.22 Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)
3.3.90.30 - Material de consumo - Fonte 3494 R\$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de P.J. - Fonte 3494 R\$ 80.000,00
08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
08.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.11.2.29 Manutenção Rodoviária
4.4.90.52 - Equipamento e material permanente - Fonte 1832.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

Table with 3 columns: Fonte de receita, Descrição, Valor R\$. Rows include 1832 (Aquisição de Caminhão - Conv. nº 887212/2019) and 3494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)).

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 27 de maio de 2020
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.08.2.22 Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)
3.3.90.30 - Material de consumo - Fonte 3494 R\$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de P.J. - Fonte 3494 R\$ 80.000,00
08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
08.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.11.2.29 Manutenção Rodoviária
4.4.90.52 - Equipamento e material permanente - Fonte 1832.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

Table with 3 columns: Fonte de receita, Descrição, Valor R\$. Rows include 1832 (Aquisição de Caminhão - Conv. nº 887212/2019) and 3494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)).

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 27 de maio de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para repcapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos – Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 04/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA, VALOR R\$. Rows include 01 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI and 02 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 29 de maio de 2020.
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro
LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020

OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo caminhão placa BCG 3145.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with 5 columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists items like CARTUCHO DE FILTRO CAMINHÃO BCG 3145, FILTRO COMB. CAMINHÃO BCG 3145, etc.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with 5 columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists items like ANEL DE VEDAÇÃO A 14x20 mm 7603, FILTRO DE PÓ PAPEL, etc.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 17, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral, para o exercício de 2020, por meio de ato próprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 7000 – SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 8 - Saúde Pública Geral
Ação: 2049 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 9000 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 9001-FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 2037 – Sistema único da Assistência Social
Ação: 2050 - Benefício Eventual Enfrentamento da Emergência COVID-19

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 122.590,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais).

§2º Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 os elementos de despesa/valores a seguir:

- 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 3494.....R\$ 50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1019.....R\$ 17.590,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita - Fonte 3494.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - Fonte 3494.....R\$ 30.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita - Fonte 1021.....R\$ 15.000,00
Total das Unidades Orçamentária.....R\$ 122.590,00

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos extraordinários de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritas no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, RS. Rows include 1019 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19) and 1021 (FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19).

Art. 3º. O presente Instrumento é oriundo do Decreto de crédito extraordinário 48/2020, encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Art. 62 da Constituição Federal e § XXIV do artigo 63 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 27 de maio de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 32.426.859/0001-53
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE - CPF nº 822.653.211-68

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB, Pregão nº 22/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 27/05/2020, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !

(49) 3644-4181





300047

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 107/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VEGRADE VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VEGRANDE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.526.079/0001-98, estabelecida na ROD BR 277, SN KM 585 - CEP: 85818560 - Bairro: Cascavel Velho, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 010/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16882	ANEL DE VEDAÇÃO A 14x20 din 7603		PEÇA	1,00	23,12	23,12
LOTE: 001 - Lote 001	2	16883	FILTRO DE PÓ PAPEL		PEÇA	1,00	127,98	127,98
LOTE: 001 - Lote 001	3	16884	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO		PEÇA	1,00	712,02	712,02
LOTE: 001 - Lote 001	4	16885	OLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30		LITRO	12,00	61,36	736,32
LOTE: 001 - Lote 001	5	16886	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EXECUTAR VAN SPRINTER		SERV	1,00	300,00	300,00
TOTAL								1.899,44

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 010/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.899,44 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



300048

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 010/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

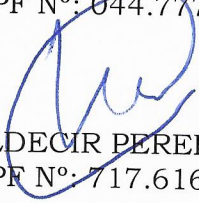
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de maio de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

VEGRANDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 75.526.079/0001-98
MARILISE SCHOLL GIARETTA
CPF Nº: 524.672.959-15

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2020
Processo inexigibilidade nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VEGRADE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 75.526.079/0001-98

Representante: MARILISE SCHOLL GIARETTA

CPF nº 524.672.959-15

OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.

VALOR TOTAL: R\$ 1.899,44 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 28/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2021
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/05/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1714
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

RENATO TONIDANDEL	SUELI ROSANA GONZATTI
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DE7C5EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, no **valor máximo de R\$ 145.872,16 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 17 de junho de 2020, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 29 dias de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL	SUELI ROSANA GONZATTI
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5F78233A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
87/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.;

Objeto:
Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para a Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional (Programa Proinfância), referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201800243, Processo nº 23400003006/2018-69 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Valor:
R\$ 10.398,00 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais).

Prazo de Execução: 28/05/2021.

Prazo de Vigência: 28/05/2021.

Data da Assinatura: 29/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CE767664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2020
PROCESSO Nº 306/2020
UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/06/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2020 SEAB.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de junho de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br / licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 28 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D8611E67

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106/2020

Processo inexigibilidade nº 09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ Nº 04.640.295/0002-00
Representante: AZANOR FABIO POSSOLI
CPF nº 017.738.149-31
OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo caminhão placa BCG 3145.
VALOR TOTAL: R\$ 1.044,03 (Um Mil e Quarenta e Quatro Reais e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 28/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:06D2AB88

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2020

Processo inexigibilidade nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VEGRANDE VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 75.526.079/0001-98
 Representante: MARILISE SCHOLL GIARETTA
 CPF nº 524.672.959-15
 OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.899,44 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 28/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:54BA7A68

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos – Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 04/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI	R\$ 1.001.037,43 (Um milhão e um mil, trinta e sete reais e quarenta e três centavos)
02	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.003.417,27 (Um milhão e três mil reais, quatrocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 29 de maio de 2020.

ELIANE BRUM
 Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
 Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
 Membro

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:57C3AAAF

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020 - DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 008/2020**

EXTRATO DE CONTRATO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
 CONTRATO Nº 01/2020
 OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviço de limpeza.
 Contratada: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.860,12 (dez mil oitocentos e sessenta reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: de 28 de maio de 2020 à 28 de novembro de 2020.

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2020.

Assinaturas: **Paulo César da Silva – Presidente da Câmara**
Lucas Miranda de Assis

Publicado por:
 Natália de Souza Gouveia da Silva
 Código Identificador:2B3A0F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

086 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	27 a 27/06/2020
Quantidade	5 (cinco) de R\$ 30,00
Valor	R\$ 150,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras.
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Joao Elizeu Bernardo
 Código Identificador:5671301A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 136/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ALLYN SALES DOMINGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/04/2008, conforme Portaria 087/08 de 15/04/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/04/2015 a 14/04/2016, a partir de 01/06/2020, devendo retornar ao trabalho em 21/06/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Wilson Monaris
 Código Identificador:C9A906CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 137/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **PEDRO MARTINS DA SILVA NETO**, Motorista, nomeado em 15/08/2006 conforme Portaria 198/06 de 15/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/08/2016 a 14/08/2017, a partir de 01/06/2020, devendo retornar ao trabalho em 01/07/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 29 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
 Prefeito Municipal em Exercício

